



CENTRO E AUTORIDADES LOCAIS: NOVAS LEITURAS PARA O PERÍODO COLONIAL

Prof. Dr. Rodrigo Ceballos
PPGH- UFCG – CFP
rcovruski@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo passeia, especialmente, pela recente historiografia portuguesa e brasileira sobre o Antigo Regime para discutir novas possibilidades de estudo sobre a interdependência entre o centro (a metrópole e seu monarca) e a periferia (a colônia). Ser leal vassalo de Sua Majestade no reino ou na colônia não era sinônimo de submissão social numa rígida hierarquia estamental. Antes, era o pertencimento a uma cadeia de deveres e favores envoltos pelo poder da graça real. Jogos de mercês que envolviam a formação de redes sociais (supra)locais interessadas em manter uma política de privilégios respaldada pelo centro governativo. A dinâmica social propiciada pela “economia moral do dom” na colônia, envolvendo o cotidiano da conquista e do comércio colonial, merecem maior atenção para uma releitura do significado de “pacto colonial”.

Palavras-Chave: América portuguesa; rede clientelar; economia moral do dom.

ABSTRACT

The aim of this article is a brief discuss of a recent Portuguese and Brazilian historiography about the Ancient Regime and its new possibilities to understand the interdependence between a center (the metropolis and its king) and the peripheries (the colony). To be a loyal vassal of His Majesty did not mean to be a submission person in a rigid social hierarchy. After all, meant to belong in a chain of duties and favors surrounded by the power of the real grace. These real graces provided the interests of social networks to maintain a policy of privileges supported by the own metropolitan government. The social dynamic provided by the colony’s “moral economy of endowment”, involving the daily life of conquest and colonial trade, deserve more attention for a reinterpretation of colonial pact’s concept.

Keywords: Portuguese America; clientelist network; welfare economy.



INTRODUÇÃO

Os estudos históricos sobre a importância das autoridades locais no Antigo Regime ganharam novos contornos para a compreensão da administração e formação das redes sociais (os bandos) na América portuguesa. Os estudos desenvolvidos por historiadores brasileiros como João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Fernanda Baptista Bicalho consistem em entender o Império português como um espaço dinâmico, em que a existência de um centro foi possível graças à sua constante dependência e capacidade de negociação com as “margens”. Estas, por sua vez, apenas se constituíram como tal por legitimarem o centro através de uma hierarquia de valores e deveres presentes nas cotidianas relações sociais.

O sentido de negociação ganha um significado importante quando ao invés de tratá-lo como uma disputa por poder – em que temos a dicotomia periferias *versus* centro –, o entendamos como a capacidade de se estabelecerem relações de poder construtoras da ordem do Império. A questão, assim, passa a ser de como se formaram as interdependências entre as mais distintas partes do Império através das relações locais, supra-locais e ultramarinas; redes que se entrelaçam e mostram as possibilidades de construção de um espaço em contínua transformação.

Ter acesso a uma arquivística dos saberes dos homens do Antigo Regime torna-se importante para compreender a própria arquitetura de poderes mantenedoras do Império. Assim, apesar de sua grande visibilidade o rei não era absoluto; ele também participava de toda uma mecânica de poderes em que deveria saber lidar da melhor forma possível. Por sua vez, os súditos e as instituições locais, sob os auspícios reais, também mantinham uma dinâmica imperial que nos faz questionar até que ponto as diretrizes do centro constituíam, por si só, o sistema em que se vivia.

Como, então, reelaborar o conceito de “pacto colonial” sem entendê-lo unicamente como um “poder maior” que parte de cima para baixo, controlando e administrando seu território? Da mesma forma, como não absolutizar a independência das “margens” e sua capacidade de intervir diretamente de baixo para cima?

Centro, margens e autoridade: as redes de poder

Segundo Edward Shills, toda a sociedade possui sua zona central invasora de seu “domínio ecológico”. (SHILLS, 1975) Não se trata de um centro geográfico, mas de um fenômeno que



pertence à esfera dos valores e das crenças. Este fenômeno centralizador é o criador e legitimador da ordem dos símbolos que governam a sociedade. À medida que nos deslocamos do centro da sociedade – do centro em que a autoridade é possuída – em direção à periferia em que autoridade ainda atua, a ligação com o sistema central de valores vai se atenuando. “Quando mais baixo se desce da hierarquia, ou quanto mais nos afastamos territorialmente da localização da autoridade, menos essa autoridade é apreciada”. (SHILLS, 1975: 63) Assim, para Shills, uma sociedade que se mostre exageradamente hierárquica e desigual não terá uma afirmação intensa no seu sistema central de valores.

Esta interpretação da existência de um “sistema central de valores” termina por inculcar ao centro um valor essencial e determinante de produção de saberes na sociedade. Apesar deste “centro” não ser um fenômeno identificado geograficamente, ele se constitui a partir de sua própria importância central para a existência de uma autoridade, ordem e valores. Assim, esta determinante prioriza a elaboração de saberes que partem de um espaço, afinal de contas, bem definido e que se propaga, bem ou mal, para suas margens. O centro, desta forma, parece ser o olhar panóptico que vigia, dita e condena aqueles que resistem. O lugar da resistência, por sua vez, apenas se torna possível quando mais distante deste centro se está, onde seu olhar pouco alcança. A hierarquia, assim, é vista como um problema para o centro, pois quanto mais distante dele mais complexa se torna a inserção de valores e deveres comuns. O saber é visto por Shills como uma força que parte de cima para baixo, imposta pela coerção ou por outros instrumentos expansivos propiciados pelo sistema central de valores.

Para o caso do Antigo Regime, certamente o centro, constituído por conselhos e o seu rei, emite ordens, decretos e decisões. Mas esta ação por si só não garante a sua legitimidade. Ela é sustentada por toda uma hierarquia de valores que transpassa todas as esferas da sociedade. Mesmo que esta hierarquia tenha como cume o “centro”, ela é respeitada através de disputas, acordos tácitos e por negociações entre as várias partes componentes da sociedade. Relações possíveis pelas próprias conexões construídas entre os mais distintos níveis hierárquicos repousados no lugar do “sagrado”: o centro ou o rei. O sagrado não é autoritário, mas antes é um lugar resultante e legitimado pelas próprias relações de poder existentes na sociedade.



São as relações de poder que elaboram e remodelam os saberes constituintes de uma “ordem”, de uma instituição. As condições de possibilidades de existência de saberes não existem por sua dependência ao Estado, mas por ser também o resultado da articulação com poderes locais e específicos. O aparelho de Estado é, na verdade, um instrumento de sistemas de poderes que não estão unicamente nele localizados, mas o ultrapassam e complementam. Muitas destas formas de exercício de poder foram possíveis, inclusive, pela formação de saberes em outros espaços de disputas desligadas do centro. O Estado, então, não é o órgão central e único de “poder”, assim como as redes de poder não são uma extensão dos efeitos do Estado para todos os escalões da sociedade.

As formações de redes de poder não ocorrem apenas ao nível mais geral dos acontecimentos, mas também nos mais sutis interesses da sociedade. Entender o “poder” e sua função “autoritária” significa, então, entender como as várias relações de poder se relacionam com o nível mais geral de “poder” pertencente ao Estado. As disputas que resultam nas redes de poder não são negativas ou trazem malefícios. Não é esta a questão, pois a rede de poder é o espaço de exercício de interesses. Margem e centro se “mesclam”, não há necessariamente favorecidos e desfavorecidos, mas produções de saberes que estabelecem valores – como a importância do papel do rei – que por mais hierárquica que seja possibilita a negociação.

As disputas presentes nas relações de poder nos permitem estudar formas de constituição e legitimação de uma determinada ordem social. O poder político sobre os homens e mulheres na França do século XVIII, por exemplo, não era uma força que vinha necessariamente de cima, pois também era exercida por toda a sociedade. Assim, se num primeiro momento as petições, as *lettres de cachet* ou as ordens reais possam nos parecer a força de um poder central, o próprio desejo e uso da sociedade por estes instrumentos nos fazem rever a questão.

Como nos diz Michel Foucault,

... as “ordens do rei” não se abatiam de improviso, das alturas, como sinais da cólera do monarca, a não ser nos casos mais raros. A maior parte das vezes, elas eram solicitadas contra alguém pelos seus próximos, o pai e a mãe, um dos parentes, a sua família, os filhos ou filhas, os vizinhos, o pároco por vezes, ou algum notável; eram assediados, como se de um grande crime merecedor da cólera do soberano se tratasse, por qualquer questão obscura de família: esposos injuriados ou agredidos, fortuna dilapidada, conflitos de interesses, jovens desobedientes, vigarices ou bebedeiras, e todos os pequenos desvios de conduta. (FOUCAULT, 1992: 113)



Como se a raiva de uma família, de um vigário ou de um nobre merecesse a atenção e a ira do monarca, o uso da *lettre de cachet* permitiu que essa representatividade fosse exercida. Além disso, era um uso que vinha “de baixo para cima” e que deveria ser lido e respondido pelo monarca. Mas as *lettres de cachet* requeriam também um ritual judicial em que deveriam ser recolhidas testemunhas e provas pela polícia antes da sentença final.

A existência do processo judicial, entretanto, não pode ser entendido como a interrupção de um poder real sobre as esferas da sociedade, mas a diluição deste uso através de um complexo jogo de pedido e réplica. As *lettres de cachet* permitiram que cada um pudesse fazer uso por si de sua funcionalidade, utilizando-a para os seus próprios fins e contra seus desafetos. Aquele que fosse habilidoso o suficiente para fazer uso desta relação conseguia se tornar, face ao outro, um verdadeiro “monarca terrível”.

Para o caso de Portugal do século XVII, Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha também estudaram as positivities propiciadas através de uma complexa e bem normatizada hierarquia de valores regulada pelo que Marcel Mauss denominou de “economia moral” do dom. No Antigo Regime, o dom fazia parte de um universo normativo que transformava as relações em uma prática contínua de unidade de atos de benefício. Estas cadeias de compromissos constituíam as principais fontes de estruturação das relações políticas no reino português. Mas a própria possibilidade de relações políticas através desta rede também propiciou práticas informais no sistema hierárquico e na formulação de mecanismos próprios e específicos na “economia moral” do dom.

As ações políticas da “liberalidade” e da “graça” faziam parte das obrigações sociais constituintes do próprio indivíduo português no Antigo Regime. Elas faziam parte da prática do dom e introduziam responsabilidades diretas e indiretas entre o benfeitor e o beneficiado. O dom tornou-se, assim, um símbolo de *status* e força política, dando ao indivíduo a capacidade de pertencer às relações do “dar”, “receber” e “retribuir”. A “economia moral” do dom propiciava uma “economia de favores” sustentada por toda uma hierarquia mantida pelos compromissos entre credores e devedores. O benefício não era necessariamente econômico, mas algo difícil de mensurar em uma contínua cadeia de acordos e deveres. Mais do que a dívida propriamente dita, era o valor moral e as relações mantidas pelos mais variados interesses entre as partes que constituíam os laços. As relações, assim, eram legitimadas pela prática dos “favores”. Desta forma, a “economia moral” do



dom tinha um significado mais amplo e alto que a simples dívida em si. Ela significava a construção de laços que uniam as partes, “numa crescente espiral de poder, subordinada a uma estratégia de ganhos simbólicos, que se estruturava sobre os atos de gratidão e serviço”. (XAVIER; HESPANHA, 1993: 382)

Estas relações de poder – que Xavier e Hespanha denominam de relações assimétricas de amizade – constituíam o respeito pelas hierarquias, em que o subordinado estava preso às idéias de “respeito”, “serviço” e “atenção”. Mas o que me interessa destacar é que destas relações podiam derivar, informalmente, relações clientelares. Esta estratégia derivada da própria ordem hierárquica permitia a concretização de objetivos políticos particulares, como manter alianças desejáveis para alargá-las ou mantê-las por mais tempo. Não se quer dizer com isto que o Estado português possuía partidos, mas que as relações assimétricas de amizade permitiram uma dinâmica de dependências de favores que favoreciam a constituição de uma complexa rede. Esta cadeia também era formada pelos “intermediários” que detinham o conhecimento alargado de interesses, assim como dos credores e devedores, fazendo contatos com as partes interessadas para criar prestígio político e ter maior poder pessoal. Isto não significou que estes intermediários, entretanto, tivessem uma participação mais importante do que os outros nesta rede. Por mais poderosos que fossem os seus membros, havia pelo menos uma pessoa que detinha mais recursos que os outros: o rei. Era desta última instância que dependiam muitas concessões dos bens.

Estas redes de poder permitiam, por um lado, o acesso à limitada preponderância política, econômica e simbólica mantida por alguns membros da hierarquia social. Por outro, a formação destas redes exercia uma resistência às políticas de centralização que o aparelho administrativo central buscava estabelecer nas áreas que tradicionalmente já possuíam “seu senhor”.

Uma relação de poder, para poder existir, deve ser desigual e confluir para a luta de interesses e suas disputas. Quando isto não ocorre, não existe relação e, portanto, não há como se manter uma rede. Assim, quando um elemento da rede rompe com o próprio sistema de funcionamento, ele se vê desligado dela. Este foi o caso do conde de Atouguia, que se desfez de seus compromissos neste espiral de poder por não aceitar a ordem real de desterro alegando uma amizade simétrica aos condenados. “O grande perdedor político é, assim, o mesmo conde de Autoguia, que sacrifica, pelo seu ‘ato de amizade’, uma posição política muito importante”. (XAVIER; HESPANHA, 1993: 386)



A amizade deveria ser desigual e foi justamente nesta assimetria de relações que se legitimaram as redes de poder entre os homens livres do Antigo Regime.

O que é importante ressaltar é que esta relação, por mais desigual, não era “desfavorável” aos que estavam “abaixo” na hierarquia de favores. A relação é possível mediante interesses que confluem. Certamente este embate provoca disputas, invejas, crises, mas também a manutenção de compromissos, de favores, de uma troca. As redes clientelares também eram possíveis pela troca de um *effectus* por um *affectus*, ou seja, uma materialidade em troca de uma submissão política. Se determinadas Casas mantinham uma nobreza e importância política, também não era raro que fossem obrigadas a serem dependentes de certos financiadores. Esta oferta de bens econômicos que permitiam a manutenção material de uma Casa era frequentemente sustentada pelo elemento inferior da hierarquia. Este, apesar de estar “abaixo” de uma economia “moral”, recebia em troca bens simbólicos que lhe davam *status* e acesso a posições de prestígio. O ato de “dar”, assim, poderia significar um ato de investimento de poder, de consolidação de certas posições sociais e, ao mesmo tempo, uma estratégia de diferenciação social.

O rei, mesmo estando no topo da hierarquia legitimada pela economia de favores, também estava ligado ao costume de retribuição. O monarca também estava sujeito à mecânica do dom, podendo ser pressionado por Casas poderosas para obterem vantagens. Novamente o “poder” mostra-se como o produtor de um saber em que todos estão incorporados e submetidos. Assim, é neste contínuo jogo de troca de deveres e favores que o rei consegue se legitimar como tal e manter-se no cume das hierarquias. Para isso, ele necessita fazer funcionar as suas redes de modo a neutralizar outras que o ameaçassem nas disputas.

Além disso, o monarca também estava inserido na prática das mercês. Para satisfazer os desempenhos de seus súditos era comum, desde o medievo, que o rei fizesse doações por serviços prestados. Estas doações não eram necessariamente remuneratórias, mas principalmente de valor moral e de direito de pertencimento a Casas reais, ordens militares, guardiões de cidades. Para Fernanda Olival, a recompensa régia, além do valor econômico que pudesse dar ao beneficiado, tinha fortes conotações honoríficas. Isto “era fundamental numa sociedade organizada na função do privilégio e da honra, da desigualdade de condições, que cada um devia esforçar-se, não por esconder, mas por exhibir, até de forma ostensiva”. (OLIVAL, 2001: 24) Afinal, era através desta



mecânica das mercês que se poderia ampliar ou fazer funcionar novos mecanismos das redes clientelares.

Mas é importante destacar que o próprio rei se via envolto na prática das mercês. Um bom monarca, para alguns juristas, deveria justamente retribuir um serviço através de mercês que ultrapassassem o seu próprio valor. Os serviços, assim, constituíam uma forma de investimento individual podendo ser convertido, dependendo da opinião do rei, em doações da coroa. Se a decisão da mercê cabia ao monarca, por outro lado os serviços feitos também poderiam representar um direito dos vassallos frente à coroa. E este direito foi um dos poucos que se mantiveram frente ao rei até o final do século XVIII.

As redes de poder se tornaram possíveis pelo emaranhado das práticas da liberalidade, caridade e gratidão. Dívidas imensuráveis e acumulativas propiciadoras de um compromisso interminável entre as partes. Os atos do “dar” e “receber” significavam no Antigo Regime exercer, acima de tudo, benefícios com justiça. Não existia, entretanto, uma forma de calcular uma dívida pelo ato do “dar”. É por isso que a relação dom-retribuição terminou gerando um espiral de benefícios contínuos e crescentes entre as partes envolvidas. A dívida fundada no par liberalidade/gratidão terminava se tornando, caso as partes desejassem, inextinguível. Isto porque nesta relação clientelar exigiu-se uma contenção de parte a parte em uma busca incessante de justiça:

Se, por um lado, o inferior está obrigado, pela “economia da gratidão”, a uma certa racionalização [...] da troca, o superior também o está, em virtude de se subordinar a uma “economia do dom”. Estas duas economias integram-se numa regra geral de troca de vantagens numa sociedade onde, se o desequilíbrio era um traço constitucional, também o era o seu caráter regulamentado, estabilizado, consolidado; numa só palavra, naturalizado. (XAVIER; HESPANHA, 1993: 391)

A economia do bem comum, a política de privilégios e o caso das Câmaras

A naturalização de uma “economia moral do dom” também se concretizou na América portuguesa através de outros usos e formas. Nas conquistas das Índias a coroa costumava conceder postos administrativos ou militares como o de governador, provedor da fazenda e juiz de órfãos. Tais concessões proporcionavam pagamentos pelo ofício exercido, mas principalmente privilégios



mercantis, viagens marítimas em regime de exclusividade, direitos alfandegários ou isenção de taxas. Tal privilégio, por sua vez, poderia ser estendido a soldados e pessoas de origem social não-nobre. Como os fidalgos do reino, estes homens puderam exercer formas de enriquecimento e de circulação de privilégios.

Para João Fragoso, os principais da terra no Rio de Janeiro seiscentista criaram estratégias de existência e exercício de poder através das alianças parentais. O importante na formação de *bandos* ou grupos de interesses comuns com laços de dependência era manter a hegemonia na hierarquia estamental sendo necessária a existência de bens materiais. A relação com comerciantes tornou-se uma necessidade para os principais de muitas regiões do Império e aqueles, por sua vez, obtiveram maiores facilidades para realizar negócios em um mercado influenciado pelas famílias da terra. Por sua vez, mantendo-se em uma hierarquia de valores reconhecida pelo centro os bandos podiam criar alianças supra-regionais sentidas até em Salvador – o centro do poder colonial na América portuguesa. Dessa forma, foi possível até mesmo a formação de alianças com ministros do rei. Através da existência de uma elite pôde-se destituir governadores e obter vantagens através das decisões do Conselho Ultramarino. Apesar da inexistência de uma fidalguia na América portuguesa, as estratégias dos bandos para manter benefícios materiais com comerciantes, políticos e a coroa podem ser entendidas como uma prática de reciprocidades, de dom e contradom. (FRAGOSO, 2003: 27-28)

Segundo Giovanni Levi, em seu estudo sobre as sociedades mediterrâneas, as relações pessoais se constituíam pelos valores da boa vontade e da amizade, do dom e do contradom. Isto significou a construção de uma sociedade rigidamente hierárquica e desigual. O sentido de justiça, então, funcionou exatamente na adequação que os valores de dom e contradom podiam proporcionar. Para isso o comportamento entre as partes deveria ser o de equidade, o que não implica necessariamente em igualdade ou em equivalência, mas antes em um ponto justo na relação de reciprocidade. Para Levi a equidade era a raiz do sistema jurídico que desejava organizar uma sociedade estratificada. Sociedade que por mais hierárquica não era imóvel. Nela conviviam uma série de sistemas normativos capazes de provocar resistências, disputas e consensos sobre o que poderia ser o justo para cada um. A justiça distributiva se trata, então, de uma multiplicidade de retribuições possíveis em que as formas de interpretação desta reciprocidade se multiplicam de acordo com os níveis sociais daqueles que participam. (LEVI, 2002)



Baseado neste critério de justiça no Antigo Regime, Fragoso entende que as relações de dom e contradom propiciaram a troca de interesses entre os diversos estratos sociais da colônia. Da mesma forma, para este historiador a presença de mecanismos de acumulação semelhantes nos dois lados do Atlântico luso – produto de um sistema de benefícios da coroa e das atribuições econômicas da Câmara – permitiu que as diferentes partes do Império compartilhassem um conjunto de mecanismos econômicos denominados de “economia do bem comum”. Ou seja, se por um lado se davam privilégios e mercês que incidiam sobre a vida social no reino e no ultramar, da mesma forma o Senado da Câmara e a coroa – enquanto cabeças da *república* – retiravam do mercado e da concorrência bens e serviços indispensáveis ao público, passando a ter sobre eles o exercício da gestão. (FRAGOSO, 2001)

Um bom exemplo desta “economia” que se estabeleceu no Rio de Janeiro seiscentista foi o novo uso que se deu aos cargos de provedor da fazenda e de juiz de órfãos, propiciando aquilo que Fragoso denominou de “poupança social” ou “colonial”. Monopolizados por um bando, estes cargos passaram entre 1670 e 1690 como serventias pelas mãos de outros integrantes do grupo, e como meio de atrair novos aliados ou fazer a paz com velhos adversários. Apesar da concessão da serventia ser uma prática exclusiva do rei e em raras exceções do governador, o bando mantenedor destes cargos conseguiu através de suas relações de poder reinventar esta prática conforme os seus interesses.

A economia do bem comum permitiu estabelecer “famílias senhoriais” do Rio de Janeiro derivadas de ministros e oficiais do rei ao longo do seiscentos. Seus representantes foram, na maioria, senhores de engenho. Também conseguiram se estabilizar por mais tempo na região e tiveram maior capacidade de se relacionar com estrangeiros. A formação de uma elite senhorial no Rio de Janeiro se tornou possível através das relações que lhe permitiram ter posse dos cargos da administração pública e de bens materiais. Por sua vez, repito, foi também através da manutenção desta “poupança social” construída por uma economia do bem comum que a elite fluminense se constituiu. Ou seja, através de uma rede de influências e uma engenharia de alianças se pôde controlar e se beneficiar da “poupança colonial” por meio de ofícios reais.

O interessante, por sua vez, foi a própria capacidade desta elite local de reelaborar o mercado através da manutenção de cargos régios propiciados pelo sistema de mercês. Da mesma forma como



ocorria em outras partes do império português, no Rio de Janeiro foram concedidas mercês que ordenaram, formalmente ou não, o comércio da economia local e imperial. Um súdito que obtinha o posto de governador de Angola, por exemplo, podia retirar de Luanda uma grande quantidade de escravos sem pagar impostos. Privilégio que propiciava grandes lucros e vantagens em relação a um simples traficante. Com isso, os preços não eram regidos pela oferta de mercadorias e sua concorrência, mas por todo um mecanismo de privilégios concedidos, em grande parte, pelo rei.

A este mercado Fragoso denominou de “imperfeito” por se distinguir daquele que entendemos hoje. Este mercado era compatível com a economia política do Estado português, funcionando de acordo com as hierarquias e privilégios concedidos aos setores mais altos da sociedade. A mesma prática era seguida para a concessão de mercês de privilégios comerciais, repassados para aqueles que tivessem servido ou fossem descendentes de pessoas que serviram à coroa, ou seja, ao “bem comum”. (FRAGOSO et al, 2000)

O sistema de mercês, assim, se mostrou um valioso mecanismo de exercício de poder mantido pelo rei para controlar, mesmo que em muitos casos informalmente, a ordem do Império. Os postos eram motivos de disputas entre os súditos pela oportunidade de se retirar do “público” – da riqueza social – a capacidade de se manter nas redes de poder. Por sua vez, o exercício da economia do bem comum nas colônias também gerou disputas políticas locais. Afinal, as distribuições de ofícios superiores e de mercês eram instrumentos que possibilitavam o aumento de prestígio social e, certamente, de riquezas. Como na América espanhola, ter acesso à Câmara municipal, aos privilégios concelhios ou a outros cargos da administração real possibilitavam a inserção de grupos nas redes de poder. Não foram raras, no Rio de Janeiro, as disputas entre bandos pelo controle político da cidade e, portanto, dos benefícios que ele representava. (FRAGOSO, 2000: 95-98)

Estas disputas não ocorriam apenas na esfera local para reforçar alianças ou se impor contra desafetos, mas também eram promovidas pelas negociações entre os súditos nas colônias e na metrópole. Não possuindo títulos honoríficos, a elite colonial necessitava arrogar outras formas de mérito para obter o direito a mercês. Em cidades como Olinda, Salvador ou Rio de Janeiro remetiam sua “nobreza” não a uma categoria natural ou jurídica, mas através de uma valorização da condição de conquistadores ou descendentes de conquistadores. A ação da conquista, do povoamento e da defesa de territórios da coroa eram formas de legitimação de um exercício do bem comum. Estas



negociações se constituíram através das redes de interesses entre diversos setores da hierarquia social do Império e sua dinâmica foi produzida por aquilo que as historiadoras Maria Fernanda Baptista Bicalho e Maria de Fátima Silva Gouvêa denominaram de “economia política de privilégios”.

Para o caso de Portugal, a concessão de honras e privilégios era um mecanismo da coroa para controlar a representação dos súditos e delimitar hierarquias. Por sua vez, as práticas da conquista conferiam o dever do “dar” do rei em troca do serviço conferido. Forjou-se, assim, um compromisso lógico, um pacto entre o rei e os súditos do ultramar. Pacto político possível por ter como espaço de negociação o Senado da Câmara. Nesta dinâmica, toda uma ordem era legitimada pelo próprio monarca:

Ao retribuir os feitos dos seus súditos ultramarinos, o monarca reconhecia o simples colono como vassalo, identificando-o à metrópole e a si próprio, estreitando os laços e reafirmando o pacto político sobre o qual se forjava a soberania portuguesa nos quatro cantos do mundo. (FRAGOSO et al, 2000: 75)

Por sua vez, o Cabildo hispano-americano, ocupado pelos *vecinos* moradores mantenedores de uma *república* às suas próprias custas, também fazia questão de enviar procuradores e informes reafirmando a responsabilidade do monarca com o pacto de interdependências estabelecidas. Com isto, mais do que manter um “prestígio local” por pertencerem a um espaço de poder de grande visibilidade, mantinha-se uma política de interesses locais e supra-locais capazes de barganhar vantagens ao grupo que compunha o Cabildo. Como afirma Gelman para o caso da Câmara de Buenos Aires:

... a partir del Cabildo se podía influir sobre los oficiales reales de hacienda y el gobernador, se podía favorecer el comercio clandestino y el semi-legal ó combatirlo, se podía favorecer el control de la mano de obra por algunas personas, controlar las vaquerías, los precios, etc. (GELMAN, 1985: 15)

Nada muito distinto, como nos mostra Fragoso, daquelas práticas mantidas pela Câmara do Rio de Janeiro e sua “nobreza da terra” interessada em exercer políticas de privilégio.

Segundo Gelman, através do que denomino aqui de uma “política de privilégios” legitimada pelo Cabildo, aproximadamente 200 *vecinos*-moradores-negociantes de Buenos Aires participaram do lucrativo comércio de escravos ao longo do século XVII. Deste total, apenas 26 indivíduos concentravam 76% deste negócio em suas mãos. Entre eles estavam, obviamente, os membros do Cabildo, além de outros *vecinos* influentes e os oficiais régios de Buenos Aires. Certamente o



exercício da economia do bem comum repousava naqueles que possuíam terras, *chacras*, estâncias, gado, escravos, índios de aluguel ou de *encomienda* e que, portanto, estavam preocupados com a manutenção de seu *status quo*.

Esta luta por uma poupança social era tão importante quanto pertencer ao Cabildo e manter relações de cumplicidade com oficiais régios e o governador. Na realidade, não há como discernir a ação destes homens apartada destes espaços de poder. Para ser *regidor*, isto é, um cabildante, era necessário possuir terras e defender a *republica* às próprias expensas. Ou seja, ser um atuante comerciante em Buenos Aires era sinônimo de ser *vecino*, mesmo que este muitas vezes fosse um estrangeiro, um português. Foi desta forma que os lusitanos fizeram parte do comércio rio-platense, envolvendo-se na política de privilégios e na economia do bem comum de Buenos Aires. (CEBALLOS, 2009)

A economia política de privilégios está inscrita, assim, na lógica da economia do dom e, portanto, foi capaz de redefinir “redes clientelares” na colônia. Acredito que a economia política pode ser pensada como uma construção e reelaboração constante de exercícios de poder entre o centro e as periferias possibilitadas pelas negociações e redes pessoais e institucionais existentes. Estas redes de poder possibilitavam o acesso a cargos e a estatutos políticos aos colonos – como o de *cidadão* e *vecino* (para o caso das cidades hispano-americanas) – e, por sua vez, conferiam uma legitimidade ao centro, à sua administração e às formas de controle sobre as periferias.

A constituição desta economia política foi um meio de manutenção de um Império em que centro e periferias se estabelecem como partes que, mesmo desiguais, se legitimaram através de acordos, de direitos e deveres. Não afirmo que isto significou um “equilíbrio” de forças, mas antes uma dissolução de poderes e formas de consenso compostas por uma economia legitimadora de uma ordem imperial. Consenso que não está necessariamente livre de disputas, estratégias políticas e coerções.

Como os Cabildos hispano-americanos do Império espanhol, as Câmaras municipais do Brasil colônia tiveram um importante papel na administração local do Império português. Não apenas por representarem o controle real nas margens, mas porque foram um dos principais espaços cujo controle possibilitava o acesso às redes de poder no centro e, principalmente, porque abriam brechas para a constituição de laços de compromisso entre os bandos locais.



Em fins do século XVII, a Câmara do Rio de Janeiro enviou a Lisboa um procurador para requerer do monarca a observância da legislação e a expulsão de “pessoas hebréias”. Com isso, a Câmara buscava manter coeso um determinado grupo de principais da terra para consolidarem os seus interesses. De acordo com Fragoso, os laços matrimoniais foram um importante instrumento para evitar a dispersão de bens materiais e sociais. E o Senado da Câmara foi um dos principais mecanismos de legitimação e manutenção desta “nobreza da terra”. Foi por isso que a Câmara do Rio de Janeiro protestou, no século XVII, que as “interpretações errôneas” por parte dos representantes do centro terminavam muitas vezes prejudicando os “naturais, os filhos e netos de cidadãos descendentes de conquistadores daquela capitania, de conhecida e antiga nobreza”. (BICALHO, 2001: 214)

Mais do que uma preocupação com o bom governo das localidades, denúncias realizadas pela Câmara são indícios da existência de disputas de bandos formados entre os principais da terra. No caso de Pernambuco, Evaldo Cabral de Mello demonstrou a complexa luta de interesses entre a Câmara de Olinda, o governador e os comerciantes do Recife em meados do século XVII e início do XVIII. Nesta disputa, os senhores de engenho lutaram contra a intromissão de comerciantes na Câmara e na política da cidade alegando, entre outros fatores, a ausência de uma “nobreza”.

Esta disputa gerou o uso de um mecanismo de poderes que demonstrou a capacidade de senhores de engenho e comerciantes em lutarem por interesses locais. Estes homens, dentro de suas possibilidades, utilizaram-se de um escopo jurídico-institucional, reforçado pela Câmara de Olinda, motivada pela polarização que ocorreu naquela capitania entre os ditos “nobres da terra” e os comerciantes. Distinção singular, já que em outras partes do Brasil colonial, e diria também na América espanhola, o comerciante também era geralmente o senhor de engenho (ou *encomendero* e detentor da mão-de-obra local).

Após a restauração de Pernambuco, os senhores de engenho que lutaram pela reconquista passaram a se autodenominar “nobreza da terra”, buscando com isso legitimar o monopólio do poder local, diferenciando-se dos mascates, homens tidos como rudes por sua atividade manual.

O próprio secretário do governo da capitania chegou a enviar correspondência ao rei dom João IV legitimando e incorporando o título de “nobres” aos senhores de engenho de Pernambuco. Este valor, fundado pelos serviços prestados à coroa pelos descendentes dos conquistadores, já havia



sido formulado antes, em 1651, na Câmara de Olinda. Nela se solicitavam as reservas de cargos públicos da terra para os “filhos e moradores”, uma vez que ‘à custa de nosso sangue, vidas e despesas de nossas fazendas, pugnamos há mais de cinco anos por as libertar da possessão injusta do holandês”. (MELLO, 2003: 161)

Este valor político e social teve um papel fundamental na relação entre centro e periferia. Por um lado serviu como instrumento para a coroa portuguesa exercer seu domínio sobre o espaço em questão; mas por outro, estes “súditos políticos”, por livre e espontânea vontade, haviam servido à coroa e obtiveram, com isso, largas regalias. Por outro lado, restauradores como João Fernandes Vieira e Vidal de Negreiros que primeiramente souberam negociar e obtiveram importantes privilégios da coroa, tiveram podadas muitas das vantagens anteriormente adquiridas.

Se a “nobreza da terra” em Pernambuco havia obtido um importante *status* e privilégios capazes de monopolizar os interesses locais, a presença dos mascates foi um obstáculo importante e bem utilizado pela coroa para controlar e podar esta excessiva concentração de forças.

As mercês reais e a produção de saberes

Estudar as relações centro/periferias no Antigo Regime significa, então, compreender estratégias dos usos do bem comum entre os súditos das colônias e a coroa, fosse espanhola ou portuguesa. Em certa medida, nestas relações dinâmicas formadoras de espirais de poder a legitimação de um centro tornou-se possível pelos usos que conquistadores e colonos puderam exercer através de uma economia política de privilégios. Um aspecto importante desta possibilidade de negociação e de dependência entre as duas esferas está na capacidade da produção de saberes sobre os territórios americanos. Deter um saber era um meio de exercer um poder e a capacidade de grupos inferiores na hierarquia do Antigo Regime colocar em prática os valores do dom e contradom.

Apesar das regras implícitas na economia da mercê acordar que o súdito deveria servir ao monarca sem contar com uma recompensa material para além daquilo que fosse indispensável, na prática quem servia à coroa fazia-o também, em grande medida, motivado pelas recompensas. Deveres desta natureza não eram, por sua vez, espontâneos. Um “contrato” deste tipo apenas poderia ser estabelecido quando os serviços e as mercês compensatórias eram aceitos por ambas as partes.



Ou seja, por mais que o súdito se achasse no direito de justiça, a relação dom/contradom deveria ser sustentada pelo rei ou um poderoso.

Entretanto, se muitas vezes o Estado espanhol utilizou-se da venda de cargos para garantir direitos e privilégios aos seus súditos na colônia para o bem governar, chegando a perder em muitos casos o controle da situação ou em outros tomando vantagens dessa dinâmica, a coroa portuguesa também se viu refém de outras práticas. Pela frequência dos despachos a troco de serviços, a justiça distributiva e o seu direito a mercês se impôs como uma norma espontânea para quem era titular de desempenhos. (OLIVAL, 2001)

Como foi exposto anteriormente, a sociedade portuguesa no Antigo Regime se constituiu com base na economia moral do dom, sendo um requisito essencial para sua manutenção a possibilidade de negociação e o exercício de deveres e recompensas entre os mais diversos estratos da sociedade. No topo destas relações estava o monarca, e muitos se dirigiam a ele a procura de direitos por serviços prestados.

Se o monarca devia recompensar os serviços com equidade, outros aspectos também devem ser destacados como decorrentes desse fato. Os pedidos de mercês passavam por todo um processo burocrático para avaliar os merecimentos de cada indivíduo. A mercê e o serviço atuaram, ao mesmo tempo, como importantes elementos de controle e mobilidade social. Assim, a coroa se consolidava como retribuidora de distinções e com a importante capacidade de reconfigurar as hierarquias sociais. Por outro lado, isso também requeria recursos do Estado que eram limitados. Desta forma, se o peso da dívida do rei tinha grande importância para a manutenção de uma ordem no Império português, o serviço e a liberalidade na relação política entre os vassallos e a coroa propiciavam uma interdependência e uma coesão. Para a política e as finanças do monarca, a dívida, a liberalidade e o serviço mantinham-se como importantes bases para a manutenção do Império. (OLIVAL, 2001)

A apropriação do direito de mercês por serviços prestados foi um recurso constantemente utilizado pelos vassallos do rei nas colônias portuguesas e espanholas. O interessante, entretanto, é que estes serviços também foram, em grande medida, produtores de um conhecimento que era repassado ao centro. Apesar de o rei ser o detentor deste conhecimento, seu produtor não deixava de ser o criador de imagens cuidadosamente selecionadas para as margens do Império. Desta forma, o uso da pena, da escrita, tornou-se um importante instrumento para a concessão de benefícios.



Como nos diz Ronald Raminelli, para se entender a “dinâmica centralizadora” do Império nos séculos XVI e XVII é necessário recorrer aos laços políticos entre o soberano e seus súditos. A distância entre as colônias e a metrópole era vencida pelas letras, ou seja, através da escrita os vassalos recriavam a natureza e os feitos no ultramar. Por meio de inventários, crônicas e mapas o mundo colonial era codificado. E seria através da produção destes códigos que a administração da colônia tornava-se possível. (RAMINELLI, 2006)

Mas se as notícias eram importantes para o controle do Império, foi também através delas que os súditos letrados buscaram adquirir privilégios e vantagens em um jogo em que a “verdade” prevaleceu para aquele que soube utilizar-se da força da escrita. Assim, para o caso espanhol, através das *cartas de relación* (correspondência oficial) o conquistador Hernán Cortés pôde estabelecer estratégias eficientes de informar a Carlos V as justificativas do uso das armas e da violência, tornando-se um herói aos olhos do monarca mesmo tendo se rebelado contra as ordens do governador de Cuba.

Certamente produzir este conhecimento foi um meio de se sentir pertencente ao centro, desfrutando os privilégios próprios da corte. Mas significou, antes de tudo, tomar posse de um espaço e dar-lhe nome e senhor. Assim, poder pertencer às redes de poder constituintes do Império também significou o domínio e o controle, mesmo que muitas vezes indireto, sobre o território descrito.

Como Raminelli chama atenção, no Brasil o recurso das letras também foi eficientemente empregado pelos vassalos. Na época da união das coroas ibéricas, Gabriel Soares de Sousa, para pedir ao rei Filipe II de Castela a possibilidade de desbravar e conquistar o interior requereu ao monarca os títulos de capitão-mor e governador da conquista, direito de nomear cargos de justiça e fazenda, hábito das ordens da cavalaria e suas respectivas tenças, mercês de cavaleiros-fidalgos, e a permissão de formar uma tropa composta de mecânicos, mineiros, degredados ou não, e índios. Tamanho pedido não foi respondido com prontidão pelo monarca, o que levou Soares de Sousa a utilizar o recurso da escrita como meio para legitimar a necessidade de conquista.

Seu memorial, “Tratado Descritivo do Brasil”, de 1587, dava informações sobre as possessões portuguesas na América e o mapeamento de tribos indígenas aliadas e rebeldes, rios, portos, engenhos e lavouras. Como senhor de engenho em Salvador, preocupou-se também com as



descrições sobre a Bahia de Todos os Santos e comentou sobre a fragilidade das suas fortificações e as ameaças constantes de corsários e índios. Também não deixou de criticar os demasiados privilégios concedidos à Companhia de Jesus e o entrave que estes religiosos impunham ao emprego de mão-de-obra indígena.

Este senhor de engenho ao escrever ao rei recorria a uma série de estratégias de persuasão: a fragilidade do Império resultava da incapacidade de conquista de seus colonos, sendo necessária ajuda imediata da coroa. Com recursos e mercês, os colonos poderiam avançar para o interior à procura de metais preciosos.

O simples ato de escrever forjou um discurso e consolidou uma visão específica das periferias, dando voz a determinados grupos de interesse. Se Soares de Sousa não logrou desprestigiar seus desafetos jesuítas, conseguiu da coroa o apoio para conquistar o sertão, tornando-se governador e capitão-mor. Demonstrou pleno conhecimento das estratégias da economia de mercês para obter ganhos na conquista de privilégios por serviços que nem sequer chegaram a ser concretizados, uma vez que morreu durante sua tentativa de encontrar riquezas no interior. Além disso, este senhor de engenho soube a que intermediário recorrer para que as informações de seu tratado corresse eficientemente pela corte madrilena. Assim, para Raminelli,

... a existência de uma teia de informações era capaz de mobilizar o mundo colonial, reduzi-lo a questões básicas, traduzi-lo em relatórios, tratados e mapas, e conduzi-lo enfim em forma de papel para os centros europeus. Essas informações eram vitais para a consolidação de laços entre centro e periferias. (RAMINELLI, 2006: 112)

Produção de conhecimento e privilégios eram elementos intrínsecos e mostram a interdependência que existiu entre o monarca e os súditos nas periferias.

As vantagens adquiridas na produção de conhecimento ao rei conferiam aos súditos, mais do que riquezas em si, a possibilidade de pertencimento ao centro e às suas formas de economia. O controle das armas e das letras conferiu a Cortés a ascensão de humilde fidalgo à nobre de alto prestígio, com sua casa e família passando a figurar entre a aristocracia de Castela.



Por sua vez, a transmissão do saber das periferias para a metrópole também foi de extrema importância para o centro. No caso do Império espanhol, desde as primeiras décadas do século XVI os soberanos pagaram aos súditos para que produzissem conhecimento sobre as periferias através de questionários, crônicas, memoriais, cartas, mapas, estudos da natureza. Se, como nos diz Gil Pujol, a formação dos Estados modernos foi uma tentativa de legitimar um centro político mais do que lutar por uma centralização absoluta (PUJOL, 1991), o “projeto das letras” da capital castelhana mostrou-se eficiente.

Para o caso do Império português não houve um investimento dos soberanos para a produção de saberes sobre as colônias. Os conhecimentos reunidos para as Índias portuguesas consistiram no resultado das próprias empreitadas de colonos e administradores em busca de privilégios reais. Isto não significa, como vimos, que as estratégias da produção de conhecimento e da economia de mercês foram menos importantes para o Império português ao longo do século XVII. A economia do “dar” e “retribuir” também envolvia pedidos delicados e que deveriam ser bem estudados antes de sua concessão. Por sua vez, o súdito, através do direito de justiça tinha a capacidade de questionar e rejeitar, na medida do possível, as mercês concedidas.

Considerações Finais

As disputas locais por lugares administrativos e pelo controle do comércio no Império devem ser compreendidas como parte constituinte de uma lógica formadora de dependências e deveres a que os seus agentes e o monarca, nos seus mais sutis interesses, estavam submetidos.

As lutas pelo controle da poupança social nos recantos do Império português e espanhol significam a existência de uma sociedade que apesar de rigidamente hierarquizada é dinâmica, não estática. Esta mecânica produtora de saberes quebra a concepção da existência de um “pacto” monolítico, construído unicamente a partir de seu centro. Antes, mostra-se o quão dependente era este centro de seus vassallos, zelosos pelo bem comum da *republica* em nome do rei.

Direitos comuns adquiridos e resguardados, que deveriam ser respeitados e agraciados como frisou o Cabildo de Buenos Aires ao monarca espanhol:



... celosíssimo del bien de sus vasallos y de gratificar a los que le sirven fielmente, está obligado [o monarca] a hacer merced a los de este puerto y provincia del Paraguay porque desde que sus padres la conquistaron y muchos de los que son vivos poblaron este puerto en su Real nombre siempre han traído sus vidas en gran riesgo, padeciendo grandes trabajos y hambres y se defendiendo de naciones de indios muy belicosos y disponiendo para que recibiesen el Sagrado Evangelho [...]. (apud LEVILLIER, 1915: 344)

Uma equidade, espaço de ação de direitos e valores, mantida cuidadosamente por redes sociais que envolveram desde moradores, senhores de engenho, comerciantes, membros da Câmara até oficiais régios, ouvidores, governadores e o seu rei. Práticas cotidianas exercidas microscopicamente na escrita, nas relações de compadrio e de parentesco, tratos comerciais e mercês reais.

Referências Bibliográficas

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CEBALLOS, Rodrigo. Extralegalidade e autotransformação no porto: a presença portuguesa na Buenos Aires colonial (século XVII). *Fronteiras, Revista de História*, vol. 11, n. 19, 2009. Campo Grande, Edufgd.

FOUCAULT, Michel. A Vida dos Homens Infames. In *O Que é o Autor*. São Paulo: Passagens, 1992.

FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Tempo*, v.8, n. 15, p. 11-35, 2003. Rio de Janeiro: 7 Letras.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI-XVII). In FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.



FRAGOSO, João. A nobreza da república: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, n. 1, p. 45-122, 2000. Rio de Janeiro: 7 letras.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império. Penélope. *Revista de História e de Ciência Sociais*, n. 23, 2000, Lisboa.

GELMAN, Jorge Daniel. Cabildo y Elite Local: el caso de Buenos Aires en el siglo XVII. *Revista Latinoamericana de Historia Económica y Social*, n. 6, pp. 3-20, segundo semestre de 1985.

LEVI, Giovanni. Reciprocidad mediterránea. *Tiempos Modernos: Revista Electrónica de História Moderna*, on-line, n. 7, 2002. Disponível: <http://www.tiemposmodernos.org/viewissue.php?id=7>. Acesso em 19 de maio de 2004.

LEVILLIER, Roberto (coord.). **Correspondencia de la Ciudad de Buenos Aires con los reyes de España** (1588-1615). Tomo 1. Buenos Aires: Municipalidad de Buenos Aires, 1915

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**: nobres contra mascates. Pernambuco, 1666-1715. 2. ed. São Paulo: Ed. 34, 2003.

OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno**. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001.

PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias européias dos séculos XVI e XVII. *Penélope*. Fazer e desfazer a história, n. 6, p. 119-144, 1991.

RAMINELLI, Ronald. Serviços e mercês de vassallos da América Portuguesa. *Revista Historia y Sociedad*. Universidad Nacional de Colombia, 12:107-132, 2006. Disponível: http://nemesi.unalmed.edu.co/publicaciones/revistas/historiaysociedad/ediciones/articulos_revista_12/ronald_raminelli.pdf. Acesso em 19 de maio de 2009.

SHILLS, Edward. **Centro e periferia**. Lisboa: Difel, 1975.



XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. O Antigo Regime (1620-1807). Vol 4. Lisboa: Estampa, 1993.